# RECOMEÇO

# Assembleia Legislativa do Paraná reabre sessões hoje com sessão solene

## Com o fim da pausa regimental, o parlamento também retoma o calendário das reuniões das comissões permanentes

**Redação Bem Paraná**

A agenda 2024 começa oficialmente na Assembleia Legislativa do Paraná hoje. Às 14h30, no Plenário, haverá a Sessão Solene com a leitura da mensagem do Poder Executivo, contendo um balanço das atividades do Governo de 2023 e uma síntese das metas programadas para o exercício político-administrativo em curso.

A tradicional mensagem inaugural é prevista na Constituição Estadual e a expectativa é pela presença do Governador Carlos Massa Ratinho Junior no início da segunda sessão legislativa da 20ª Legislatura, que marca os 170 anos do Parlamento Estadual. O ato histórico de instalação da primeira Assembleia Legislativa Provincial do Paraná foi em 15 de julho de 1854.

A reabertura dos trabalhos na próxima semana ainda não contará com a Ordem do Dia, ou seja, com a votação de projetos de lei, que irá ocorrer na terça-feira (6).

Com o fim da pausa regimental, o parlamento também retoma o calendário das reuniões das comissões permanentes e temáticas, sessões solenes e audiências públicas. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) é o primeiro grupo de trabalho com agenda confirmada já para as 13h30, da terça-feira, com 35 itens definidos na pauta prévia da sessão ordinária.

Orlando Kissner/Alep

Volta aos trabalhos: apresentação de balanço

**Polêmicas que ficaram para este ano -** O julgamento da representação disciplinar por quebra de decoro parlamentar contra o deputado estadual Renato Freitas (PT), que pode resultar em suspensão ou cassação do mandato dele, é uma das polêmicas para este início de 2024.

O caso poderia ser finalizado no fim do ano passado, durante reunião do Conselho de Ética da Assembleia Legislativa do Paraná. Porém, o deputado Do Carmo (União Brasil), vice-presidente do grupo, pediu vista, ou seja, mais tempo para analisar o processo. O processo foi resultado de representação protocolada pelo presidente da Alep, Ademar Traiano (PSD) por contra de uma confusão entre os parlamentares registrada no plenário, em 9 de outubro. Na ocasião, Freitas chamou Traiano de corrupto

Foi deste mesmo episódio que se tornou público o caso no qual o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano (PSD), e o ex-deputado Plauto Miró confessaram ter pedido e recebido propina do empresário Vicente Malucelli - da TV Icaraí. Na época, parlamentares chegaram a pedir a renúncia de Traiano da presidência.

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) divulgou no fim do ano passado que acordos firmados pelos parlamentares para não responder a processos determinam o pagamento, no total, de mais de R$ 700 mil aos cofres públicos. Entenda a seguir. As investigações se tornaram públicas com a revelação de delação do empresário na qual cita as negociações da vantagem indevida na renovação do contrato da empresa com a Alep. De acordo com o MP-PR, "recentemente" a Justiça atendeu a pedido do órgão e o caso deixou de ser sigiloso.

# ANO ELEITORAL

# Câmara de Curitiba reabre plenário com presença de Greca e Eduardo Pimentel

A sessões plenárias da Câmara Municipal de Curitiba (CMC) serão retomadas hoje, a partir das 9 horas. A abertura oficial dos trabalhos da Casa contará com a presença do prefeito Rafael Greca e do vice-prefeito e secretário estadual de Cidades, Eduardo Pimentel. A sessão marca o início do quarto e último ano da 18ª legislatura da instituição. Um ano que será marcado pelas eleições municipais em outubro, quando serão escolhidos o prefeito e os vereadores.

Os recessos parlamentares da Câmara de Curitiba são regulamentados tanto pelo Regimento Interno quanto pela Lei Orgânica do Município (LOM). Dentro de cada ano, os vereadores se reúnem, ordinariamente, entre os dias 1º de fevereiro e 30 de junho e entre 1º de agosto e 20 de dezembro.

Por tradição, a sessão de abertura do período legislativo não terá a ordem do dia. Com três projetos de lei em pauta, as votações, todas em primeiro turno, serão retomadas na próxima terça (6). Uma das propostas, de autoria do Poder Executivo, pede a autorização dos vereadores para a alienação (venda) de um lote do Município no bairro Fazendinha. Com uma área de 188,3 m², o terreno foi avaliado em R$ 125 mil, conforme laudo emitido em 2021.

O Executivo justifica que secretarias e órgãos da administração municipal não manifestaram interesse na área, a qual "não tem características para implantação de área de lazer, é desnecessária ao sistema viário e apresenta dimensões que impossibilitam a implantação de equipamentos públicos sociais". A venda será feita de forma direta, e os requerentes do processo, Marco Aurélio Ferla, Luciana Ferla, Claudia Ferla e Fernanda Ferla, são proprietários de imóvel vizinho ao lote público.

A ordem do dia também traz, na próxima terça, dois projetos de lei para conceder a Declaração de Utilidade Pública Municipal a entidades sem fins lucrativos. De Marcelo Fachinello (Pode), a proposta concede o título à Federação Paranaense de Punhobol, modalidade de esportiva semelhante ao voleibol, com a diferença de ser jogada em um campo de grama, com cinco atletas em cada equipe.

bradesco **EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE ÁREA RURAL - CAMPO LARGO/PR** FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

**Sergio Villa Nova de Freitas**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campo Largo-PR. Área rural c/ 760.000,00m²**, situada no lugar denominado Conceição. Matr. 10.111 do RI local. INCRA nº 701068035254. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual existência de Reserva Legal, em favor do imóvel da presente matrícula, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).**1º Leilão: 19/02/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 1.773.500,75. **2º Leilão: 22/02/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$1.403.025,95(caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/ e www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

**DECISÃO**

### TCE-PR suspende licitações de R$ 5,5 bilhões do DER

Por meio de duas medidas cautelares emitidas pelo conselheiro Ivens Linhares, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) determinou que o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) suspenda imediatamente o andamento das concorrências públicas regidas pelos editais nº 83/2023 e nº 84/2023. O primeiro procedimento licitatório, que tem como objetivo a execução de serviços de manutenção e conservação rotineira e periódica das rodovias sob a jurisdição da entidade, é subdividido em 40 lotes e possui o valor total máximo de R$ 5,29 bilhões.

Editora Jornal do Estado Ltda | CNPJ 76.637.305/0001-70

Fundador **ROBERTO BARROZO FILHO (1922-1999)**

RODRIGO BARROZO
Diretor

RONEY RODRIGUES PEREIRA
Superintendente

JOSIANNE RITZ
Chefe de Redação

LYCIO VELLOZO RIBAS
Secretário de Redação

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL
Avenida Candido de Abreu, 707
Centro Cívico
CEP 80.530-120
Curitiba - PR
Fone (41) 3350-6600
www.bemparana.com.br
contato@bemparana.com.br

**ATENDIMENTO AO ASSINANTE**
41 33506600

**FALE CONOSCO**
**Chefe de redação**: (3350-6651) Josianne Ritz
**Política** (3350-6674)
politica@bemparana.com.br
**Geral** (3350-6668)
cidades@bemparana.com.br
**Economia** (3350-6668)
economia@bemparana.com.br
**Diversão e Arte** (3350-6651)
cultura@bemparana.com.br
**Esportes** (3350-6677)
esportes@bemparana.com.br
**Fotografia** (3350-6679)
fotografia@bemparana.com.br

REPRESENTANTE
**PARANÁ/PR** - RDP - Redes Diários do Paraná S/A
Rua Marechal Hermes, 990, Juvevê, Curitiba, CEP 80.530-230, fone (41) 3019-3500
**BRASILIA** - REDEPAR/IBIS&ZMC Comunicações
SCLN 311 - Bloco D - Sala 111 - ASA NORTE - BRASILIA - DF
(61) 3349-5061/9986-2467 - CEP 70.757-540
**PORTO ALEGRE** - REDEPAR/JC COMUNICAÇÕES
Av. Venâncio Alves, 1191 - Cj. 82 - Bonfim - PORTO ALEGRE - RGS
(51) 3332-3994/8445-8566 - CEP 90 040 - 193
**SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / FLORIANOPOLIS** - REDEPAR/Paraná
Rua Marechal Hermes, 990 - CURITIBA/Pr. - CEP 80.530-230
(41)3019-3500 / 9972-3735 - florenzano@redepar.com.br

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**Nova Estre LTDA** (CNPJ 10.556.415/0002-80) torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos a ser implantada na Rua João Bettega, n° 5590, Cidade Industrial – CIC, Curitiba-PR.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS REQUERIDO(S): RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES DO *DE CUJUS*** A MM. Juíza de Direito, Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam-se os **Autos nº. 0004584-12.2022.8.16.0037** de **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em que é requerente **CRISTIANE STUMPF GARSKE**, e requerido **este juízo**, tendo como valor da causa R$ 265.000,00, cuja ação se refere ao imóvel: **"Area de 6.239,90m² situado no MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS-PR, com entrada principal de acesso pela RUA AVELINO ALVES PIRES, BAIRRO RIBEIRÃO DO TIGRE"**, para que manifestem eventual interesse na causa, sendo que o prazo para contestar será de 15 (quinze) dias, de conformidade com o despacho adiante transcrito: DESPACHO DO EVENTO 34.1: "Expeça-se Edital para conhecimento de terceiros ou desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias (art. 259 do CPC)". Advertência: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 335 e 344 do CPC). Prazo para defesa: 15 dias. Quatro Barras, 11 de janeiro de 2024. Eu, Renata Mayer de Moraes, Técnica Judiciária, digitei e conferi. Rita Borges de Area Leão MonteiroJuíza de Direito OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente pelo sistema PROJUDI https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A IGREJA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 55.219.489/0001-89,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **Curitiba**, a **Renovação da Licença de Operação** para **gestão e manutenção de cemitérios e realização de atividades de organização religiosas e filosóficas nas dependências do Cemitério Vertical de Curitiba,** instalado **na rua Konrad Adenauer, nº. 940, Curitiba, Paraná**.

EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0094/2023 (PRAZO: 30 DIAS) - USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 0012095-17.2018.8.16.0194- BLINTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE COFRES LTDA representado(a) por EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA MARCO AURELIO DE PAULA VOLESKY representado(a) por EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA X BATAVIA S/A O MMº Juiz de Direito, Dra. Renata Ribeiro Bau, no uso de suas atribuições legais, manda citar os eventuais interessados, como litisconsortes (art. 335, III e 231, IV, ambos do CPC/2015), para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias aos termos dessa ação, que tem como objeto o imóvel: " Imóvel Lote nº 16 (dezesseis) da quadra c-3 (cê três) da planta Jardim SAN CARLO, situado no Pinheirinho, nesta Capital, medindo 17,00 metros de frente para a Rua nº 16, fazendo esquina com a Rua 13, para qual mede 32,00 metros, tendo do lado oposto à primeira Rua 20,00 metros onde confronta com os lotes 14 e 15 da mesma quadra e planta, e do lado oposto à segunda rua 33,84 metros onde confronta com o lote nº 17 da mesma quadra e planta com área total de 575,60 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: - Setor 83, Quadra 581 Lote 026.000-dv-1. Atualmente, com a inscrição imobiliária 66.3.0090.0178.00-0 SUBLOTE 000. Localização S0308A Rua Vidal Henrique Mengue 000230 ". Não apresentada resposta, presumir-se-ão verdadeiros os fatos apresentados pela parte autora na inicial (art. 344, CPC). ADV. OAB 70318N-PR - EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA. Decisão de mov 23 (parcialmente transcrita): " 5. Citem-se, ainda, por edital os eventuais interessados, com prazo de 30 dias." Decisão de mov 310 (parcialmente transcrita): " 2. Da análise dos autos observo que, em que pese tenha sido devidamente citada a requerida, bem como os confrontantes, até o momento não foi expedido edital de citação de réus desconhecidos e terceiros interessados. 3. Assim sendo, cumpra-se o item 5 de mov. 23.1.." E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme, nº 1142, 12º andar, Centro Cívico - Curitiba. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, ao 11 dia do mês de Dezembro de 2023. Eu, Isabela Dallagassa Eickhoff, Estagiária de Direito, o digitei e subscrevi. KENDRA FONSECA BERBERI CARAMORI Técnica Judiciária Autorizada pela Portaria nº 001/2017 OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos
Região Metropolitana de Curitiba

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS**
**AVISO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.762.909/0001-38, com sede na Av. Manoel Ribas. 2727, Bloco G, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial para o Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 008/2023 do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para a **Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário**, segundo o regime jurídico aplicável, esclarecendo que o presente credenciamento está se realizando sob a égide do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Resolução nº 001/2023 – CONRESOL, obedecidas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos, conforme segue:
**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para **Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário**, atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.
**Valor estabelecido:** R$ 94,16 (noventa e quatro reais e dezesseis centavos) por tonelada de resíduos recebidos na planta de tratamento das empresas credenciadas. Para a assinatura do contrato, o preço estipulado será reajustado conforme disposto no Edital.
**Prazo de vigência do Edital de Credenciamento:** O prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade competente, mediante ato devidamente motivado.
**Prazo de execução dos contratos:** 58 (cinquenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
**Prazo de vigência dos contratos:** 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal**.**
**Informações Complementares**: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://portal.licitanet.com.br; e no site http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/smma-consorcio-intermunicipal-para- gestao-dos-residuos-solidos-urbanos/132.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024
Rosamaria Milléo Costa
**Presidente da**
**Comissão Especial de Credenciamento**

Sistema Fiep

**TIPO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1449/2024 - REEDIÇÃO LOTES DESERTOS
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES E EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, INCLUINDO A INSPEÇÃO DE AMBOS DISPOSITIVOS
**DATA DE ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2024 às 9h
**LINK PARA ACESSO:** https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO JOCKEY CLUB DO PARANÁ – TRIÊNIO 2024/2027**

O Presidente do Jockey Club do Paraná, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, de duração ilimitada, com sede nesta cidade, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2299, bairro Tarumã, com fundamento nos artigos 21, II, 59, I, "b", 136, 137, parágrafo único, todos do Estatuto do Jockey Club do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, CONVOCA através do presente edital, todos os associados que podem votar e serem votados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no JOCKEY CLUB DO PARANÁ, no Salão João Adhemar de Almeida Prado, no endereço acima mencionado, com início às 10:00 horas e término às 15:00 horas, do dia 06 do mês de março de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- Eleições gerais para os cargos da Diretoria, Conselho Consultivo e Fiscal do Jockey Club do Paraná, referente ao triênio 2024/2027.

Os candidatos poderão registrar-se através de uma legenda, manifestando por escrito esta intenção, até 10 (dez) dias antes do marcado para a eleição, na forma estatutária.

A Diretoria baixará instruções contendo normas complementares àquelas já reguladas pelo Estatuto do JCPR para a realização das eleições até 20 (vinte) dias antes da data da realização do pleito.

O presente está sendo publicado 3 (três) vezes em jornal de grande circulação de Curitiba e afixado nas dependências do Jockey Club do Paraná.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.

**Roberto Belina**

**Presidente do Jockey Club do Paraná**

sindicato dos bancários e financiários

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, que conduz e coordena a eleição a ser realizada no **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 76.587.955/0001-59 – no uso dos poderes e no desempenho das atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 93, 94, 95 e 96 do Estatuto Social da referida Entidade e pela Assembleia Geral da Categoria, através do presente Edital, FAZ SABER: 1. Por este ato, fica convocada a eleição para a composição dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato para o quadriênio de 2024 a 2028. 2. Após a publicação do presente Edital e, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, de 06/02/2024 a 20/02/2024, quaisquer associados interessados em registrar chapas para disputar a referida eleição poderão procurar a Comissão Eleitoral, a fim de efetuar o registro de suas candidaturas na forma estatutária, de modo, exclusivamente, presencial, na sede do sindicato, à Rua Desembargador Westphalen, 637, Centro, Curitiba/PR, fixando-se o horário de funcionamento para esta finalidade das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. 3. Poderão ser apresentadas impugnações às candidaturas, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da publicação em jornal da relação das chapas inscritas, que ocorrerá em até 72 horas a partir de 20/02/2024. 4. A votação ocorrerá de modo virtual/eletrônico, pela plataforma VOTA BEM, cujo link será divulgado por esta Comissão Eleitoral em data próxima à eleição, tendo início às 08h00 do dia 22/04/2024 e término às 18h00 do dia 26/04/2024. 5. Informa-se que as principais urnas fixas serão localizadas nos centros administrativos do Banco do Brasil (Palladium, Estação e Tiradentes), da CEF (Praça Carlos Gomes) e do Bradesco (Palácio Avenida e Xaxim) e na sede administrativa do Sindicato (Rua Desembargador Westphalen, 637). Esta Comissão ainda disporá a respeito de outras urnas fixas e móveis no regimento eleitoral a ser elaborado e divulgado nos moldes do estatuto da entidade. 6. Caso não seja obtido o *quórum* previsto no estatuto da entidade, em primeira votação, ficam convocadas para os mesmos horários e locais, as eleições em segunda convocação, entre os dias 6 e 10 de maio de 2024. 7. Os editais atinentes ao processo eleitoral serão afixados na sede administrativa do Sindicato. 8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Raimundo Ribeiro Santos Filho
Coordenador da Comissão Eleitoral

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE (ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INF. DR. RAUL CARNEIRO)**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, com validade em 24/01/2028, para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, instalada na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070 - ÁGUA VERDE.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS**. AFJ Brento Empreendimentos Imobiliários Ltda. na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA EMBREFACIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18° andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 07 (AFJ), QUADRA 17, LOTEAMENTO IGUAÇU (ARAQUARI). O não comparecimento no prazo estipulado, enseiará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Curitiba-PR, 05/02/2024.

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 – PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-LIC**
**TIPO:** Maior lance por item.
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe para os seguintes proponentes:
**ARREMATANTES:**

- ITEM 01 – JOEL DO NASCIMENTO CAIRES - valor final de R$ 28.500,00;
- ITEM 02 – EDERSON MORAES DOS SANTOS - valor final de R$ 29.000,00;
- ITEM 03 – CASALI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - valor final de R$ 39.000,00;
- ITEM 04 – BRUNO BENNEMANN ALMEIDA - valor final de R$ 22.000,00;
- ITEM 05 – ROBERTH LUIZ MARTINI DE LARA - valor final de R$ 24.500,00;
- ITEM 06 – PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 2.000,00;
- ITEM 07 – ALEXANDRE DE MEIRA - valor final de R$ 15.500,00;
- ITEM 08 – CARLOS SIKORA - valor final de R$ 600,00;
- ITEM 09 – CARLOS SIKORA - valor final de R$ 1.750,00;
- ITEM 11 – ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE - valor final de R$ 11.000,00;
- ITEM 12 – LUIZ FELIPE RUIZ FLORES - valor final de R$ 19.500,00;
- ITEM 13 – EDERSON MORAES DOS SANTOS - valor final de R$ 4.500,00;
- ITEM 14 – BRUNO BENNEMANN ALMEIDA - valor final de R$ 17.000,00;
- ITEM 15 – PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 18.500,00;
- ITEM 16 – ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE - valor final de R$ 17.500,00;
- ITEM 17 – PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 13.500,00;
- ITEM 18 – ODAIR ROBERTO GOMES - valor final de R$ 25.500,00;
- ITEM 19 – ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA - valor final de R$ 96.000,00;
- ITEM 20 – JOÃO ANDERSON KLAUCK - valor final de R$ 49.000,00;
- ITEM 22 – JOSIANE HOESEL & CIA LTDA - valor final de R$ 90.500,00;
- ITEM 23 – CELIO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA - valor final de R$ 25.500,00;
- ITEM 27 – RAFAEL SOBOLEWSKI - valor final de R$ 250,00;
- ITEM 28 – RAFAEL SOBOLEWSKI - valor final de R$ 250,00;
- ITEM 30 – RAFAEL SOBOLEWSKI - valor final de R$ 250,00;
- ITEM 31 – RAFAEL SOBOLEWSKI - valor final de R$ 250,00;
- ITEM 32 – RAFAEL SOBOLEWSKI - valor final de R$ 250,00;
- ITEM 34 – RAFAEL SOBOLEWSKI - valor final de R$ 250,00;
- ITEM 35 – CARLOS SIKORA - valor final de R$ 660,00;
- ITEM 36 – CARLOS SIKORA - valor final de R$ 600,00;
- ITEM 37 – CARLOS SIKORA - valor final de R$ 400,00;
- ITEM 38 – CARLOS SIKORA - valor final de R$ 690,00;

Os itens 10, 21, 24, 25, 26, 29 e 33 foram declarados DESERTOS, pois não houve interessados.

O Valor total do leilão foi de R$ 554.700,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2024.
**Paulo Jair Pilati**
Prefeito

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. **JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS**, leiloeiro público oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 606/98, com endereço profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, bairro Parolin, CEP 80220-330, com endereço eletrônico *leiloeiro@nogari.com.br*, com telefones +55 (41) 3333-1515 e +55 (41) 3333-2020, WhatsApp +55 (41) 99255-4592, com expressa anuência e autorização de POINT INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.427.339/0001-22, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1755, sala 111, Boa Vista, CEP 82510-000, faz saber a todos que lerem o presente edital ou que dele tiverem conhecimento, que fará realizar **leilões extrajudiciais de bem imóvel urbano**, na forma regulada pelo presente ato convocatório, assim como, em atendimento aos procedimentos da **Lei Federal nº 9.514/1997** e alterações, c/c Lei Federal nº 10.406/2002 e alterações, c/c Instrução Normativa DREI nº 52/2022. **Formato dos leilões**: eletrônicos (somente *online*). **Endereço dos leilões**: **www.nogarileiloes.com.br**. **Datas e horários dos leilões**: 1º leilão eletrônico em **15 de março de 2024** (15/03/2024), com encerramento a partir das 14 horas; 2º leilão eletrônico em **1º de abril de 2024** (01/04/2024), com encerramento a partir das 14 horas. **Normas e condições de participação nos leilões**: os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital e do termo de adesão exibido no site. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa dos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no Termo de Adesão, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com *login* (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (*delay*). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de *delay*, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertarem os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. **DO BEM**: imóvel identificado na matrícula nº 78.796, do Serviço de Registro de Imóveis de Colombo (PR), equivalente à fração ideal de solo de 0,002935, que corresponderá à residência nº 46 (quarenta e seis) do "Condomínio Monte Verona Eco Village", situado na Rua do Quivi, nº 341, no Município de Colombo (PR). Com frente para a rua de acesso interna do condomínio e, de quem da referida rua olha o imóvel, confronta pelo lado direito com o sub-lote 45; do lado esquerdo com o sub-lote 47; nos fundos com o sub-lote 125. Será composto das seguintes dependências: pavimento térreo com sala, circulação, cozinha, lavanderia, banheiro social, 3 (três) dormitórios, sendo uma suíte com banheiro privativo. Área privativa a ser construída no pavimento térreo: 69,6700m²; área comum a ser construída (guarita, portaria e recreação): 2,4964m²; área total a ser construída: 72,1664m²; área de terreno ocupada pela construção: 69,6700m²; área de terreno descoberta, exclusiva de jardim e quintal: 230,3300m²; área total de terreno de uso exclusivo: 300,0000m²; área de terreno de uso comum (ruas internas, calçadas para pedestres e recreação): 122,4428m²; área de terreno de proteção e preservação permanente: 240,9642m²; área total de terreno e quota: 663,4070m². Indicação Fiscal n° 02.03.308.1082. Será edificada sobre o lote C-1, com área de 225.965,70m², situado no lugar denominado "Arruda", no Município e Comarca de Colombo (PR). **ÔNUS**: Edificação a ser construída. Dívida de condomínio no valor de R$ 3.711,17 (três mil setecentos e onze reais e dezessete centavos), aferida em 18 de janeiro de 2024. Dívida de IPTU (dívida ativa) no valor de R$ 3.412,47 (três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), aferida em 18 de janeiro de 2024. **Devedores fiduciantes**: LUIZ FERNANDO TAVARES GONÇALVES (CPF nº 869.103.889-68) e ELANA KELLY CHRISTIE TOMASINI DE OLIVEIRA. **Data da consolidação da propriedade fiduciária**: 12 de janeiro de 2024(12/01/2024), conforme AV-3/78.796. **Valor do imóvel** (artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/1997): R$ 223.490,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais). **Valor total da dívida acrescido de encargos e despesas** (art. 26-A, § 3º, c/c art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.514/1997): R$ 217.275,71 (duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Lance mínimo no 1º leilão**: **R$ 223.490,00** (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais). **Lance mínimo no 2º leilão: R$ 217.275,71** (duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Em nenhuma hipótese, o bem será alienado por preços inferiores aos estabelecidos para cada uma das praças. **Forma de pagamento**: o lance vencedor será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da arrematação, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do comitente, sem prejuízo da comissão do leiloeiro e demais despesas previstas em edital. Os lances recebidos e/ou captados no decorrer dos leilões serão todos considerados como proposta de pagamento à vista. **Conta para pagamento do lance vencedor**: Banco Santander, agência 4417, conta corrente pessoa jurídica nº 13003449-2, titular: POINT INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF 10.427.339/0001-22. **Comissão do leiloeiro**: a comissão do leiloeiro é de 05% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a cargo do arrematante, sem prejuízo do principal e das demais despesas previstas em edital. Deverá ser paga em moeda corrente nacional, no ato da arrematação, por meio de transferência eletrônica para: Banco do Brasil S.A. (banco nº 001); Agência nº 4444-x; Conta corrente pessoa física nº 115726-4 (JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS - CPF/ME nº 582.046.950-04). **O valor da comissão do leiloeiro não compõe o preço do lance ofertado e será pago a parte deste. Das penalidades ao arrematante inadimplente**: o inadimplemento do preço e da comissão do leiloeiro ensejará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades: (a) multa de 10% (dez por cento) do lance inadimplido, devida ao comitente; (b) multa de 5% (cinco por cento) do lance inadimplido, devida ao leiloeiro; (c) protesto; (d) denúncia criminal; (e) execução judicial. As penalidades ora fixadas se dão unicamente a título de cláusula penal e serão devidas pelo arrematante inadimplente independentemente da obrigação principal ou de eventual pretensão indenizatória do leiloeiro e/ou do comitente, devendo ser pagas à parte de qualquer outra obrigação decorrente de negócio jurídico. **Despesas e ônus do arrematante**: sem prejuízo do pagamento do preço e da comissão do leiloeiro, serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custas e emolumentos para a lavratura da escritura pública de compra e venda, custas e emolumentos para o registro da propriedade na matrícula do imóvel, imposto de transferência da propriedade, tributos de toda sorte, despesas com obtenção de certidões e congêneres e despesas com eventual medida de imissão na posse. **Obrigações e atribuições do arrematante**: sem prejuízo de outras decorrentes de lei, previstas neste edital e inerentes ao negócio jurídico (compra e venda de propriedade imobiliária), o arrematante também deverá levar e efeito e suportar as despesas de escrituração e registro e demais providências necessárias e correlatas ao registro do título de propriedade, bem como de eventual imissão na posse. **Adesão às regras do edital e seus anexos**: a oferta de lances faz presunção absoluta da aceitação irretratável e incondicional de todas as normas e disposições deste ato convocatório, sem comportar qualquer exceção, obrigando o arrematante a todos os seus termos. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão, não cabendo, após a comprovação do lance ou aceitação da proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. **Natureza *ad corpus* da venda**: a alienação da propriedade, para todos os efeitos e fins jurídicos se dará em caráter *ad corpus*, ou seja, o bem será vendido como coisa certa e determinada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, tudo na forma prevista pelo §3º, do artigo 500, do Código Civil Brasileiro. **Condições de entrega do bem**: recebido o preço da arrematação, a comissão do leiloeiro e pagas as demais despesas previstas em edital, o bem será entregue ao arrematante nas condições em que se encontra, após a assinatura da escritura pública de compra e venda. Cabe aos interessados, portanto, antes da participação nos certames, procederem à vistoria do imóvel, bem como realizarem as pesquisas prévias que entenderem pertinentes, como, exemplificativamente (mas não exaustivamente), as seguintes: consulta da matrícula/transcrição atualizada, consulta à situação fiscal, consulta às regras de zoneamento e ocupação e normas de construção e edificação, consulta a eventuais restrições decorrentes de normas ambientais e obtenção de certidões diversas, situação de ocupação do bem. Após a confirmação do lance vencedor, o participante será considerado arrematante, não lhe sendo facultada a desistência, nem lhe sendo reconhecido o direito de reclamar de qualquer condição, característica ou vício inerente ao bem. Os lances e propostas recebidos no decorrer dos certames, para todos os fins e efeitos, são considerados propostas formais e irretratáveis, e obrigarão o licitante vencedor, na forma do artigo 427, do Código Civil Brasileiro. Os valores referentes às dívidas de natureza fiscal e/ou *propter rem*, já expressamente mencionados na seção "ÔNUS" deste edital, serão adimplidos diretamente pelo comitente, com parte do numerário obtido com o pagamento da arrematação, no prazo de até 60 (sessenta) dias subsequentes ao adimplemento do preço, salvo motivo de força maior ou caso fortuito. **Vistoria, visitação e esclarecimento de dúvidas**: com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. **Ata do leilão**: será expedida ata do leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. O termo de arrematação será assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. A ata do leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso. **Advertências e orientações ao devedor fiduciante**: após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o §2º, do artigo 26-A, da Lei Federal nº 9.514/1997, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos. Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário ou para o arrematante, até a data em que se der a imissão na posse. É assegurada ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em sessenta (60) dias, desde que comprovada, na forma do disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/1997. Na hipótese de insolvência do fiduciante, fica assegurada ao fiduciário a restituição do imóvel alienado fiduciariamente, na forma da legislação pertinente. **Foro de eleição**: para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente deste edital incluindo-se a hipótese de arrematação, as partes, licitantes e arrematantes, vinculam-se ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em expressa renúncia a qualquer outro. Eu, JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, com expressa anuência e autorização do comitente, redigi e subscrevi este edital, na cidade de Curitiba (PR), em 01 de fevereiro de 2024.

**JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS**
**Leiloeiro Público Oficial**
**JUCEPAR nº 606/98**

---

**RESUMO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2024 ABERTURA**

**A Prefeitura Municipal de Antonina,** Estado de Paraná, torna público o Edital nº. 001/2024 que dispões sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para provimento de vagas nos **empregos públicos de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, na Administração Direta do Município de Antonina, sob regime de contratação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | REQUISITOS MÍNIMOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Combate as Endemias | 04 + CR | 40 horas Semanais | R$ 2.640,00 | Ensino Médio Completo | R$ 50,00 |

**4 – DAS INSCRIÇÕES**
**4.2 -** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br **a partir do dia 20/01/2024 até o dia 05/02/2024.**
**7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
**7.1 -** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **18/02/2024 as 9h** no Município de Antonina -PR, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.omniconcursospublicos.com.br .

Antonina, 19 de janeiro de 2024.
**Jose Paulo Vieira Azim**
**Prefeito Municipal**

---

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**Estado do Paraná - Palácio São José**
***Secretaria Municipal de Administração***
***Comissão Permanente de Licitação***

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**
**Processo nº 2557/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de abril de 2017, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2024, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas. **Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 05/02/2024 à 27/02/2024**. A sessão pública de abertura se realizará no dia 28 **(vinte e oito) de fevereiro de 2024** às **09:00 horas**. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3721-1018 ou 41-3721-1805.

PARANAGUÁ, 02 de fevereiro de 2024
**SHEILA DA ROSA MARIA**
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

A melhor relação **custo x benefício** em Publicidade-Legal está no **Bem Paraná**

**Faça um orçamento sem compromisso**

**3350.6620**

BEM PARANÁ

**www.bemparana.com.br**

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: **https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/**